

LEI N° 1.085/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária realizada no dia 06 de Julho de 1.990, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a “ETAESG Prof. Agrº Narciso de Medeiros”, para construção de aviário e preparo do solo para implantação de horticultura, objetivando valorizar e divulgar o ensino agrícola, suprir e variar a merenda escolar, inserir a escola na comunidade e a ampliação de conhecimentos.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução do presente convênio, ocorrerão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 09 DE JULHO DE 1990

Ariovaldo trigo Teixeira
Prefeito Municipal

